



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

PROCESSO Nº 007/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

É objeto deste procedimento licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ.**

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa à recomposição do estoque de produtos de higienização e limpeza da Câmara Municipal de Guairacá, sendo suficiente para suprir a demanda por um período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades desta Câmara, para atendimento aos vereadores, servidores e público em geral.

3. DA LEGISLAÇÃO

A legislação aplicável ao presente processo será a Lei nº 8.666/93, conforme artigo 191, da Lei nº 14.133/21.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO QUANTITATIVOS DO OBJETO

Nº do item	Especificações	Unid. de Medida	Quantidade Estimada
1	Água sanitária com cloro ativo - frasco contendo 01 (um) litro.	UNIDADE	15
2	Álcool etílico 70º INPM - frasco contendo 01 (um) litro.	UNIDADE	15
3	Copo descartável com capacidade para 180 (cento e oitenta) mililitros - caixa com 2500 (duas mil e quinhentos) unidades.	CAIXA	07
4	Copo descartável com capacidade para 50 (cinquenta) mililitros - caixa com 5000 (cinco mil) unidades.	CAIXA	01
5	Desinfetante para uso geral com fragrância de lavanda - galão com 05 (cinco) litros.	GALÃO	20
6	Desodorizador aerossol com fragrância de lavanda - frasco com 400 (quatrocentos) mililitros.	FRASCO	25
7	Detergente limpa vidros - galão com 05 (cinco) litros.	GALÃO	10
8	Guardanapo de papel no tamanho 22,50 cm x 19,50 cm - pacote com 50 (cinquenta) unidades.	PACOTE	20
9	Limpador de uso geral com desincrustante para piso em porcelanato - galão com 05 (cinco) litros.	GALÃO	12
10	Limpador de uso geral multiuso - galão com 05 (cinco) litros.	GALÃO	12
11	Lixeira na cor branca com pedal - capacidade de 20 (vinte) litros.	UNIDADE	01
12	Pano em microfibra no tamanho 30cm x 30cm.	UNIDADE	06
13	Papel higiênico com folha dupla, tamanho 60m x 10cm - pacote com 04 (quatro) rolos.	FARDO	50
14	Pastilha adesiva sanitária - caixa com 03 (três) pastilhas.	CAIXA	30
15	Pulverizador de plástico com capacidade para 550 (quinhentos e cinquenta) mililitros.	UNIDADE	2



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

16	Purificador de ar do tipo click spray, com refil de 12ml/8g e fragrância de lavanda.	FRASCO	20
17	Removedor de incrustações para sanitários com aroma cítrico - galão com 05 (cinco) litros.	GALÃO	10
18	Sabão em pó para roupas - caixa com 01 (um) quilograma.	CAIXA	10
19	Sabonete antisséptico líquido hidratante - galão com 05 (cinco) litros.	GALÃO	15
20	Saco de lixo na cor preta com capacidade para 100 (cem) litros - pacote com 100 (cem) unidades.	PACOTE	15
21	Saco de lixo na cor preta com capacidade para 20 (vinte) litros - pacote com 100 unidades.	PACOTE	50
22	Saponáceo cremoso multiuso – frasco com 250 (duzentos e cinquenta) ml	UNIDADE	05
23	Tapete residencial na cor preto com dimensões no tamanho 45cm x 75cm.	UNIDADE	01
24	Toalha de papel interfolhas com duas dobras, no tamanho 20cm x 20cm - pacote com 1000 (mil) toalhas.	FARDO	40

5. DO VALOR

O valor máximo para a contratação do presente objeto será aferido mediante a apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos, por empresas do ramo pertinente, sendo vencedora a proposta de menor valor.

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente destes itens ocorrerá por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**

7. ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Constatada a necessidade, a Câmara Municipal de Guairacá realizará a solicitação por telefone ou via e-mail, encaminhando cópia da Ordem de Fornecimento (OF) ao Fornecedor, relacionando o produto, a quantidade, bem como o respectivo preço contido, devendo a entrega ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2 O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Guairacá, com sede na Rua Francisco Vieira nº 1.181 - Centro, Guairacá/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h30min às 12h e das 13h30 às 16h30. Salvo algumas exceções em que, visando à economicidade deste Poder Legislativo, o objeto poderá ser retirado no local.

7.3 A entrega e o transporte do objeto não terão qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE.

7.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Câmara poderá:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

7.4.1 No caso de diferença na especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo com o fornecedor, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.4.2 Na diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis, após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada de relatório elaborado pela responsável pelo Almoxarifado.

8.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Guairacá, inscrita no CNPJ sob n.º 01.327.072/0001-00, sediada na Rua Francisco Vieira, n.º 1181, Centro, no Município de Guairacá/PR, de acordo com as informações contidas nas Notas de Empenho.

8.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do(s) Contratado(s), o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

9.1.1 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos produtos.

9.1.2 Disponibilizar local adequado para a efetiva entrega dos materiais, objeto do presente Termo de Referência.

9.1.3 Receber os produtos de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

9.1.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9.1.5 Notificar os Fornecedores formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência para a sua imediata substituição.

9.1.6 Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação.

9.1.7 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, conforme estabelecido.

9.1.8 Notificar, formal e tempestivamente, por escrito, o fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Termo, inclusive sobre multas,



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e em caso de inadimplimento, aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes.

9.1.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos Fornecedores.

9.1.10 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

10.2 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone.

10.3 Comunicar à Comissão de Licitações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

10.4 Entregar à Contratante os produtos em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento garantindo a proteção contra entrada de umidade, poeira, amassamentos, deformações e eventuais alterações substanciais nos produtos que possam comprometer sua utilização.

10.5 Atentar-se para as normas relativas ao acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos materiais, assim como, responsabilizar-se pela entrega dos mesmos no local indicado pelo Contratante, obedecendo ao estabelecido neste Termo de Referência em compatibilidade com as informações inseridas na Ordem de Fornecimento.

10.6 A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da aquisição em tela.

10.7 Fornecer o objeto desta licitação fielmente, de acordo com os prazos e as especificações estipuladas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE.

10.8 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

10.9 Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução deste Termo.

10.10 Taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do CONTRATADO.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da nota fiscal entregue diretamente ao Gestor do Contrato, que somente atestará fornecimento dos itens e autorizará as referidas faturas para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas e, enviará a nota ao setor de Contabilidade da Câmara Municipal para as providências legais.

12. DAS RESPONSABILIDADES

12.1 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Câmara Municipal.

12.1 Arcar com qualquer prejuízo causado a terceiros por seus empregados ou preposto, indenizando os danos motivados.

13. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

13.1 Efetuar o pagamento pela execução dos serviços e/ou fornecimento do objeto licitado, na forma convencionada na nota de empenho, desde que atendidas às formalidades previstas.

13.3 Fica a empresa vencedora, obrigada a cumprir integralmente o disposto no teor deste Termo de Referência.

14. DISPOSIÇÃO FINAL

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Rica – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

Guairacá – Estado do Paraná, 23 de março de 2023.

DECARLOS OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guairacá